Prefeitura Municipal São Francisco do Guaporé
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 17/03/15 A 27/03/15

LEI MUNICIPAL N.º 1201/2015.

SANCIONADO 17/03/15

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Créd. Adic. Suplem. por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 505.051,00 (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviço Públicos, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de arrecadação** por parte do convênio **138/DEPCN/2014**, e para contra partida o **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial**, com valor global de **R$ 505.051,00** (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para **Construção da sede Administrativa Municipal 1ª Etapa**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.04.122.0012.1095		**CV. 138/DEPCN/2014 – CONST/ DA SEDE ADMINIS. MUN. 1ª ETAPA**	
4.4.90.51	FICHA: **390**	OBRAS E INSTALAÇÕES .	R$ 505.051,00.
		Total do Excesso	**R$ 505.051,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global **R$ 505.051,00** (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do **Convênio Nº. 138/DEPCN/2014,** que celebram a **União** por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA,** através do **Departamento do Programa Calha Norte,** que tem por Objeto **CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO 1ª ETAPA.**

§ 1º - O **Convênio** tem o Valor de **R$ 505.051,00** (Quinhentos e Cinco Mil e Cinquenta e Um Reais), que tem por Objeto **Construção da sede Administrativa Municipal 1ª Etapa,** sendo que deste o valor de **R$ 5.051,00** (Cinco Mil e cinquenta e um Reais) se trata da **Contrapartida**, e para cobertura desta, se dará através do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 17/03/15
a 27/03/15
São Francisco do Guaporé

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005.2092		**MANUT. DAS ATIV.-GOV FED**	
3.3.90.39	FICHA: **71**	Outros Serviços de Terceiros P Jurídica	R$ 5.051,00.
		Total da Anulação	**R$ 5.051,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do convênio 138/DEPCN/2014, e para contrapartida o **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial** de outra Unidade Orçamentária, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **17 de Março de 2015.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal